

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação dos renomados músicos nativistas ÂNGELO FRANCO, NANDO SOARES E FABI LAMAISSON E PIRISCA GRECCO para realização do Show de para o encerramento da Coxilha Nativista, PRA SEMPRE ERICO, durante a 45ª Coxilha Nativista, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Coxilha Nativista é um dos eventos mais relevantes da música nativista gaúcha, considerada um marco na história dos festivais de música regional do Brasil, é realizada de forma ininterrupta desde 1981, de forma que é uma referência aos músicos, intérpretes e compositores que visam projeção e crescimento no meio artístico.

A contratação dos artistas para a realização do espetáculo Pra Sempre Érico justifica-se pelas comemorações alusivas aos 120 anos de nascimento do escritor Érico Veríssimo, que é o tema central da 45ª Coxilha Nativista. O evento busca valorizar e difundir a obra e a trajetória do escritor, promovendo apresentações musicais e cênicas que remetam à sua importância cultural.

Todos os artistas convidados possuem histórico de participação e relevância específica em produções relacionadas ao autor, o que confere caráter único e diferenciado ao espetáculo. Entre eles, destaca-se Pirisca Grecco, intérprete da canção vencedora da 25ª Coxilha Nativista “Agora do Sétimo Anjo” criada em homenagem ao Centenário de Érico Veríssimo; Ângelo Franco, reconhecido pela interpretação de “O Pingo do Capitão”, referência direta ao personagem Capitão Rodrigo da obra O Tempo e o Vento; e o grupo de dança Chaleira Preta, responsável por encenações temáticas ligadas ao escritor.

Assim, a escolha destes artistas se dá por sua conexão prévia e comprovada com a obra de Érico Veríssimo, assegurando que a apresentação seja autêntica, relevante e alinhada ao propósito cultural da celebração, o que torna sua contratação indispensável para o êxito das comemorações e para a preservação da memória literária do autor, justificando a contratação solicitada.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A utilização da modalidade inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação nos casos de “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, que é justamente o que ocorre no caso em análise.

Conforme referido anteriormente, a contratação de profissionais especialistas renomados que avaliam diversos critérios musicais e poéticos, garantindo a qualidade artística e técnica, melodias, interpretações e instrumentistas da 45ª Coxilha Nativista é fundamental para a boa execução do festival, além de promover a valorização e a preservação da cultura gaúcha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade de licitação, assegurar a contratação dos artistas para realização do show de encerramento da 45ª Coxilha Nativista.

Depreende-se da análise dos documentos acostados à requisição, que restou amplamente comprovada a notoriedade e consagração pelo público e crítica dos músicos escolhidos para realização do show.

Portanto, observando-se a natureza e peculiaridade do objeto, demonstra-se oportuna a utilização de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado após a efetiva fiscalização em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.



6. DA FISCALIZAÇÃO

É incumbência do ordenador da despesa a designação de servidor para fiscalizar a execução do contrato, bem como se o serviço obedece às características contratadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

Conforme disposto nos itens 3 e 4, o contrato será processado na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, conforme documentos anexos à requisição, a escolha dos artistas se deu em razão da notoriedade técnica e por serem aclamados pela crítica e pelo público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Depreende-se da análise da solicitação, do orçamento e demais documentos integrantes da requisição ora analisada, que o preço da contratação do artista se justifica pela necessidade de garantir qualidade artística e técnica na realização do show de intervalo da 45ª Coxilha Nativista.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Deve-se observar que o valor da contratação do artista foi informado pelo ordenador da despesa, sendo que, no momento da solicitação, foi disponibilizada a competente dotação orçamentária, que detém o crédito necessário.

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA, o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária

Amanda Peixoto
Central de Compras

